



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

**Uniprime do Brasil**

**Elaborado por:**

Suporte Controladoria / Riscos



## Sumário

<b>1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS</b> .....	<b>3</b>
<b>2. ORIENTAÇÃO FINANCEIRA E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS</b> .....	<b>3</b>
<b>3. GERENCIAMENTO E RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>4</b>
<b>4. ATIVIDADES PROIBIDAS E ATIVIDADES DE SETORES CRÍTICOS</b> .....	<b>5</b>
4.1. Atividades Proibidas.....	5
4.2. Atividades de Setores Críticos .....	6
<b>5. PROCESSO DE CONCESSÃO DO CRÉDITO</b> .....	<b>6</b>
<b>6. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS CLIENTES EXPOSTOS</b> .....	<b>8</b>
<b>7. TREINAMENTO</b> .....	<b>9</b>
<b>8. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>9</b>
<b>10. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES</b> .....	<b>10</b>

## 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

A Uniprime do Brasil desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo e nas diretrizes que norteiam o Manual de Governança Corporativa, o Código de Ética e a Política Anticorrupção e Suborno, é possível observar a atenção constante às ações de natureza social e ao meio ambiente. Parte das políticas e práticas definidas nestes documentos contempla a conciliação dos interesses econômicos da cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

O Risco socioambiental é definido como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”, que geralmente estão relacionados com poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade. Com o objetivo de minimizar a exposição a esses riscos, bem como seus impactos financeiros e zelar pela reputação da cooperativa, estabelecem-se, por meio da Política de Responsabilidade Socioambiental, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com os stakeholders, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da Uniprime.

## 2. ORIENTAÇÃO FINANCEIRA E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

A Uniprime com o propósito de melhorar a vida financeira das pessoas, reconhece a importância da educação financeira e promove palestras sobre esse tema, direcionadas aos seus cooperados, bem como estimula a orientação para o uso adequado de produtos e serviços financeiros da cooperativa, possibilitando ao cooperado uma melhor gestão de seus recursos. Entre outras ações, a cooperativa disponibiliza linhas de crédito especiais voltadas ao financiamento socioambiental como: crédito para veículos híbridos e adaptados, equipamentos de energia solar, reforma de imóveis para acessibilidade e demais afins.

Na mesma linha, a cooperativa com o intuito de melhorar o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, entre outros benefícios, fornece bolsa de estudo para conclusão de cursos superiores e língua estrangeira aos seus funcionários. Aliado a isso, mas não se limitando, a Uniprime fomenta, por meio de suas equipes, campanhas em prol da comunidade como doação de alimentos, doação de fraldas geriátricas, estimula temas como outubro rosa e novembro azul, incentivando funcionários, cooperados e público em geral, sobre os cuidados necessários a todos para prevenção do câncer de mama e próstata respectivamente.

A Uniprime também se preocupa em zelar pelo bem-estar de seus colaboradores e, para isso, promove um ambiente de trabalho seguro e saudável para toda sua equipe. Respeitando a diversidade, estimulando um ambiente inclusivo com igualdade de oportunidades, visando a conciliação entre vida pessoal e profissional.

Prioriza um ambiente livre de qualquer forma de discriminação, intimidação, violência, assédio moral e sexual, inclusive trabalho infantil, exploração sexual e quaisquer outras formas de trabalho em condições análogas à de escravo.

### **3. GERENCIAMENTO E RESPONSABILIDADES**

Esta política, em consonância com a Política de Gestão Integrada de Riscos, estabelece diretrizes para o gerenciamento de risco socioambiental realizado em conjunto com as demais modalidades de riscos já acompanhada pela cooperativa e pelos profissionais da área. Na busca em realizar o tratamento adequado para as questões socioambientais, bem como acompanhar seus resultados, a Uniprime visa constantemente propor melhorias e, para isso, foi nomeado, pelo Conselho de Administração, um diretor responsável pelo cumprimento desta política.

Estabeleceu-se, também, um Comitê Consultivo, ligado ao Conselho de Administração, para garantir, monitorar e aprimorar esta Política e as práticas de gerenciamento, além de promover a revisão periódica no prazo máximo estabelecido pela Resolução, junto ao CA. Sua composição mínima é de um diretor responsável, um funcionário da área de risco e um funcionário da área de crédito.

As responsabilidades se estendem, ainda, aos demais funcionários do Suporte e das agências, que devem:

- Respeitar e comprometer-se com os princípios e as regras da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Sugerir melhores práticas para a aplicação dos princípios e regras aqui definidos, conforme as particularidades de seus negócios e regiões de atuação;
- Informar imediatamente os profissionais da área de risco sobre indícios e situações potenciais que possam incorrer em perdas por danos socioambientais;
- Orientar colaboradores e o público externo sobre a necessidade de enquadramento nesta Política, como por exemplo, sobre documentos, licenças e certificações ambientais necessários para concessão de operações de crédito;

- Observar as ações internas de estímulo à sustentabilidade por meio da utilização racional de energia, redução de consumo de papel e plástico e reciclagem de lixo; e
- Apoiar programas e ações internas e externas de desenvolvimento sustentável.

Ficam a cargo dos setores de Auditoria e Compliance a avaliação e o registro da aderência a esta política nas demais áreas da Cooperativa, bem como a comunicação aos responsáveis da área de Risco e do Comitê Consultivo Socioambiental sobre o que for necessário para garantir o cumprimento e o aprimoramento das práticas definidas.

#### **4. ATIVIDADES PROIBIDAS E ATIVIDADES DE SETORES CRÍTICOS**

Esta seção define o que são atividades proibidas e atividades de setores críticos. A primeira é composta de atividades consideradas inaceitáveis no relacionamento entre a Uniprime e seus cooperados e parceiros, e a segunda, das que demandam análise criteriosa para o relacionamento com a Cooperativa.

##### **4.1. Atividades Proibidas**

A Uniprime não autoriza o relacionamento das unidades de negócios e administrativas com pessoas físicas e jurídicas que.

- a) Em suas atividades utilizem mão de obra infantil;
- b) Estejam incluídas no cadastro nacional de empregadores cujos trabalhadores foram mantidos em condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12/05/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos;
- c) Incentivem e/ou se beneficiem da prostituição;
- d) Estejam envolvidas em atividades de jogos de azar, ou similares proibidas pela legislação brasileira;
- e) Estejam associadas às atividades criminosas, como por exemplo, narcotráfico, pedofilia, contrabando, fraudes e falsificações.

Em aderência aos termos da Resolução 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, as atividades da Cooperativa devem se basear nas seguintes questões centrais.

- a) Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- b) Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade;
- c) Observância quanto à performance ambiental interna da Cooperativa.

A Uniprime dá preferência a terceiros que tenham os mesmos valores sociais e ambientais exigidos pelo Código de Ética. Consequentemente devem cumprir ou estar em processo de atingir os requisitos conforme as determinações das nossas políticas e as leis e regulamentações locais.

#### **4.2. Atividades de Setores Críticos**

Estas atividades são apresentadas como de maior potencial de risco socioambiental e terão procedimentos específicos no relacionamento com a Cooperativa, principalmente na análise e concessão de crédito:

- a) Garimpo;
- b) Fabricação de celulose;
- c) Produção ou comércio de armas de fogo e munição;
- d) Beneficiamento de borracha natural;
- e) Atividades de extração e produção de madeira, lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
- f) Fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas;
- g) Produção de energia termoelétrica;
- h) Posto de reserva e abastecimento de combustíveis;
- i) Hospitais e clínicas médicas que realizam procedimentos cirúrgicos.

### **5. PROCESSO DE CONCESSÃO DO CRÉDITO**

Por se tratar do principal negócio da Uniprime, as análises e concessões de operações de crédito influem e são influenciadas pelas definições desta Política. Sendo assim, é importante a atenção aos critérios e mecanismos específicos de avaliação do risco socioambiental envolvidos nestas funções.

A avaliação do risco social já é contemplada pela Uniprime independente do ramo de atividade, principalmente para cooperados com soma de risco enquadrado em análise de Compliance e deverá ser mantida, até intensificada, quando for o caso. As pesquisas do status de regularidade de recolhimento do FGTS e INSS, sobre débitos trabalhistas e dívida ativa na união, são os principais pontos observados neste caso.

Na avaliação do risco ambiental, será relevante o ramo de atividade da empresa, conforme definições abaixo.

**a) Análise e Concessão de Crédito para empresas de Atividades de Setores Críticos:**

Sendo a empresa enquadrada na lista de Atividades de Setores Críticos, as licenças e as autorizações legais de funcionamento deverão ser apresentadas como documentação indispensável no processo de análise e concessão de crédito da Cooperativa.

**b) Análise e Concessão de Crédito para empresas não enquadradas em Atividades de Setores Críticos:**

Não sendo a empresa de setor definido como “Crítico” e não havendo garantia de imóvel associada, o processo de análise e concessão de crédito se mantém inalterado, exceto se houver indicação dos gerentes de negócios e funcionários do Suporte Operacional, que por meio de visitas in loco às empresas, ou por meio de consultas realizadas em sites públicos e de notícias, identifiquem um potencial risco social e ambiental.

Nestes casos:

- 1) A operação deve ser submetida para aprovação do comitê de crédito superior, conforme alçadas definidas pela Política de Crédito;
- 2) As situações identificadas devem ser esclarecidas pelos representantes das empresas e repassadas no parecer da proposta de crédito através da agência ou do suporte;
- 3) Documentações adicionais sobre licenças ambientais e certidões poderão ser solicitadas;
- 4) E a recusa da proposta poderá ser embasada em função da identificação destes riscos potenciais.

A Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA esclarece sobre as atividades objeto de licenciamentos ambientais e que deverão ser de conhecimento dos funcionários da Uniprime, para garantir a visão de sustentabilidade dos negócios da Cooperativa e a capacidade de busca por informações adicionais como mencionado neste capítulo, mesmo que sejam empresas não enquadradas na lista de “Atividades Críticas”.

**c) Análise e Concessão de Crédito com Garantia de Imóvel**

Independentemente do tipo de pessoa, ramo de atividade ou da modalidade da operação de crédito (limite, empréstimos ou financiamentos), algumas alterações são implementadas por meio desta Política para estes casos.

**d) Laudos de Avaliação de Imóveis**

Acrescenta-se no laudo de avaliação dos imóveis, observações dos avaliadores sobre indícios de potenciais riscos socioambientais e o tipo de risco aparente. Em caso de resposta afirmativa, os avaliadores deverão sugerir uma avaliação complementar detalhada a ser aprovada pela Diretoria da Uniprime.

**e) Formalização de Garantias Imobiliárias**

Nos instrumentos de formalização das operações com garantias imobiliárias, devem constar as cláusulas prevendo:

- 1) A responsabilidade do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) por eventuais danos socioambientais identificados e que recaiam sobre o imóvel;
- 2) A incumbência do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) de manter a Uniprime livre de prejuízos, caso venha a responder por eventuais danos socioambientais relacionados ao imóvel;
- 3) O dever do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) de substituir a garantia original, ou acrescentar outra (s), se assim a Cooperativa julgar necessário.

E ainda, em caso de garantia de imóvel rural, as seguintes regras são agregadas ao processo de formalização destas operações:

- 1) A Reserva Legal deverá estar corretamente averbada na matrícula;
- 2) Cláusulas contratuais estabelecendo a responsabilidade do cooperado (Pessoa Física ou Jurídica) de manter a área de conservação e de isentar a Cooperativa por danos relacionados a não preservação da reserva legal, obrigatória por lei no Brasil.

## **6. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS CLIENTES EXPOSTOS**

Todas as operações com clientes considerados “Críticos”, antes de serem encaminhadas para deliberação e concessão, serão realizadas ações de conformidade formal, de acordo com a política descrita, competindo a diretoria executiva deliberações quando não haver conformidade.



Criado um relatório de conformidade que será anexado ao cadastro de cada cliente, com atualização anual.

## **7. TREINAMENTO**

A Uniprime do Brasil promove treinamento adequado sobre Responsabilidade Socioambiental para seus funcionários, gestores de área e diretores, visando a capacitação de seus profissionais.

## **8. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Anualmente, com data base 31 de dezembro, é produzido relatório de Gestão Integrada de Riscos, a ser apresentado ao Conselho de Administração, contemplando, entre outros riscos, o Risco de Responsabilidade Socioambiental, com informações como o cumprimento da Política, sua efetividade e melhorias aplicadas.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para a Uniprime do Brasil, responsabilidade socioambiental é reforçar o compromisso de desenvolvimento sustentável nos negócios e contribuir para o desenvolvimento econômico atual de seus parceiros sem comprometer as gerações futuras.

Com a aplicação desta Política aprimora-se o gerenciamento de risco da Cooperativa como um todo e, conseqüentemente, a redução de perdas financeiras e de imagem em operações de crédito com associados que não estejam em conformidade com a legislação vigente que rege estes assuntos.

A presente política deverá ser revisada, no mínimo, a cada cinco anos e deve ter ampla divulgação interna e externa, estando à disposição dentro do Portal RH com acesso irrestrito aos funcionários e publicada no site da Uniprime do Brasil, com livre acesso, sem necessidade de senha, para o conhecimento de todas as partes interessadas e público em geral.

## 10. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

<b>Data da Aprovação</b>	<b>Versão</b>	<b>Item Atualizado</b>	<b>Observações</b>
24/07/2015	1.0	Aprovação da Política.	Ata CA n. 209
19/03/2021	2.0	Política alterada integralmente.	Ata CA n. 280
21/01/2022	2.1	Política revisada, sem alterações.	Ata CA n. 292